



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

Departamento Legislativo

Piracicaba, 24 de junho de 2014.

Circular D.L. nº 043/14
Ref. a Moção nº 140/14

Prezada Senhora,

Atendendo a deliberação do Plenário desta Casa de Leis, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da moção em epígrafe, de autoria do vereador **Ronaldo Moschini da Silva** e outros, aprovada em Reunião Ordinária deste ano legislativo.

Valemo-nos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e apreço.


JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

À Senhora
Mariza Monteiro Borges
Presidente do Conselho Federal de Psicologia
Brasília - DF.



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 140/14

De Apoio à jornada de 30 horas dos profissionais psicólogos, bem como ao Projeto de Lei nº 3338/2008 que tramita na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

A redução da jornada para 30 horas semanais é compreendida pela maioria da categoria como questão central, no que se refere às condições de trabalho. Como profissão calcada em uma ciência, é indispensável para esses profissionais estarem em processo constante de aprimoramento, adquirindo novos conhecimentos. Isso significa que, para além da jornada formal, o psicólogo, via de regra, investe muito tempo na própria formação.

Em função do grande tempo ocupado direta e indiretamente com o trabalho, sobra pouco para o convívio familiar, o estudo, o lazer, o descanso e a luta coletiva. Por isso, a redução da jornada de trabalho é vista como demanda imediata, que possibilitará aos psicólogos trabalhar menos e viver melhor. Isso certamente terá impacto positivo na qualidade do atendimento que é prestado;

Além disso, Psicólogos de todo o País reivindicam hoje a definição de uma carga horária para esta categoria em diversos setores do trabalho. A demanda surgiu da inexistência de uma carga horária fixa, garantida por lei federal. Em reuniões que são realizadas por Conselhos Regionais em vários Estados brasileiros, os psicólogos têm observado que as leis existentes em nível estadual não necessariamente são seguidas pelos municípios, o que provoca atritos entre os profissionais e diversos órgãos no momento da contratação.

Em 30 de setembro de 2011, o Projeto de Lei PLC nº 150 - que determina a jornada de trabalho de 30 horas semanais para os profissionais de psicologia -, foi recebido de volta na Câmara dos Deputados e passou a ser identificado como PL 3338/2008. A mudança ocorreu após a aprovação do Projeto pelo Senado Federal. O texto, originalmente de autoria do Deputado Federal Felipe Bornier, continha a emenda substitutiva apresentada pela senadora Marta Suplicy, que, além de determinar as 30 horas, estabeleceu que a eventual redução de jornada não deverá acarretar redução da remuneração.

O Projeto de Lei (PL) 3338/2008, que fixa a nova jornada de trabalho, tramita na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados. Após essa tramitação pela última comissão na Casa, o PL seguirá para sanção presidencial, caso nenhum deputado solicite análise por parte da Plenária.

De acordo com levantamento do Conselho Federal de Psicologia (CFP), entidades sindicais e Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (Abep), a aprovação da redução da jornada de trabalho semanal para 30 horas para os



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

profissionais da Psicologia, sem redução salarial, vai beneficiar cerca de 40 mil psicólogos que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) e os 20 mil que trabalham diretamente na área de assistência social.

Por isso, submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente **Moção de Apoio** à jornada de 30 horas dos profissionais psicólogos, bem como ao Projeto de Lei nº 3338/2008 que tramita na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Solicitamos que a presente propositura seja enviada ao Conselho Federal de Psicologia - Presidente Mariza Monteiro Borges; Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo - Presidente Elisa Zaneratto Rosa; Sindicato dos Psicólogos do Estado de São Paulo - Presidente Rogério Giannini; Federação Nacional dos Psicólogos - Presidente Fernanda Lou Sans Magano; Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (Abep) - Presidente Ângela Fátima Soligo; a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Vicente Cândido da Silva; e ao Deputado Federal Felipe Leone Bornier de Oliveira.

Sala das Reuniões, 09 de junho de 2014.

(a) Ronaldo Moschini da Silva

- (a) André Gustavo Bandeira
- (a) Ary de Camargo Pedroso Júnior
- (a) Carlos Alberto Cavalcante
- (a) Carlos Gomes da Silva
- (a) Dirceu Alves da Silva
- (a) Francisco Almeida do Nascimento
- (a) Gilmar Rotta
- (a) João Manoel dos Santos
- (a) José Antonio Fernandes Paiva
- (a) José Aparecido Longatto
- (a) José Benedito Lopes
- (a) José Luiz Ribeiro
- (a) Laércio Trevisan Júnior
- (a) Luiz Antonio Leite - Madalena
- (a) Luiz Carlos Arruda
- (a) Márcia G.C.C.D. Pacheco
- (a) Matheus Antonio Erler
- (a) Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
- (a) Paulo Roberto de Campos
- (a) Paulo Sérgio Camolesi
- (a) Pedro Luiz Cruz
- (a) Pedro Motoitiro Kawai